



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS
SECRETARIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA SOCIAL E URBANA

CONSELHO DE PARTICIPAÇÃO NO FUNDO DE APOIO À ESTRUTURAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CONCESSÃO E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS (CFEP)

RESOLUÇÃO Nº 76, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Delibera pelo apoio à elaboração de estudos para estruturação de projeto de parceria público-privada - PPP de empreendimento público federal de eficiência energética dos edifícios públicos do complexo da Presidência da República.

O CFEP, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 9.217, de 4 de dezembro de 2017, e considerando a Nota Informativa nº 1/2025/SISU/SEPPI/CC/PR da Secretaria Executiva do CFEP, Nota Técnica nº 1/2024/DIENP/SA/SE/CC/PR e a Nota Técnica GEDEP nº 03 de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pelo apoio à elaboração de estudos para estruturação de projeto de parceria público-privada - PPP de empreendimento público federal de eficiência energética dos edifícios públicos do complexo da Presidência da República.

Parágrafo único. O valor a ser aplicado pelo FEP na proposta será de até R\$ 3.020.704,00, conforme disponibilidade do fundo.

Art. 2º Deliberar pelos valores máximos a serem custeados pelo FEP, relativos aos serviços de assessoramento técnico, conforme a Nota Técnica GEDEP nº 03 de 2025:

Eixo do Projeto	Assessoramento Técnico (R\$)
Eficiência energética de prédios públicos	1.021.857,64

Art. 3º A contratação da prestação de serviços junto à Administradora deverá observar as diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 75, de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação.

Documento assinado eletronicamente

MANOEL RENATO MACHADO FILHO

Representante da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos da Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente

ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA

Representante do Ministério do Planejamento e Orçamento

Documento assinado eletronicamente

MARCOS NEVES TORREÃO

Representante do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Documento assinado eletronicamente
PAULA COELHO DA NÓBREGA
Representante do Ministério das Cidades



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Renato Machado Filho, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/02/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Coelho da Nobrega, Usuário Externo**, em 28/02/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Neves Torreao, Usuário Externo**, em 28/02/2025, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zarak de Oliveira Ferreira, Usuário Externo**, em 28/02/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6396812** e o código CRC **57F207E6** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0